

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2015**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Município, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos membros da Assembleia, através da convocatória datada de 18.09.2015.

ABERTURA

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, José António Carrapatoso Oliveira, presidiu à sessão que teve início às 09.30 horas, tendo o senhor Orlando Vítor Fernandes Nunes desempenhado, as funções de primeiro secretário e a senhora Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho as funções de segunda secretária.

PRESENCAS

José António Carrapatoso Oliveira, Presidente da Assembleia, Orlando de Jesus Azevedo Marinho, em substituição de André Luis Castilho Freire, Orlando Vítor Fernandes Nunes, Mónica Alexandre de Sousa Ferreira Lima, Ilda de Carvalho Pereira, Carlos Manuel Fernandes Silva, Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas, em substituição de António Manuel Ferreira Penela, Luis Filipe Carrapatoso Oliveira, em substituição de Maria da Ascensão Bernardo Amaral, João Paulo Batalha Machado, Emanuel Domingos Peixoto, em substituição de Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues, Manuela Damiana dos Santos Almeida Guedes, Ângelo manuel Mendes Moura, Manuel Lino Pereira de Carvalho, Carlos Manuel Mendonça, em substituição de José Jorge dos Santos Tomé, Jorge Almeida, em substituição de Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, Constantino José da Costa Vaz, Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, Olga Maria Botelho Cardoso Ramos, Carlos Manuel Almeida Loureiro e os senhores Presidentes de Juntas de Freguesias de Avões, Secretária da Junta de Freguesia de Britiande, em substituição do seu Presidente Cambres, Ferreirim, Ferreiros de Avões, Secretário da Junta de Freguesia de Figueira, em substituição do seu Presidente, Lalim, Lamego (Almacave e Sé), Lazarim, Penajóia, Secretário da Junta de Freguesia de Samodães, em substituição do seu Presidente, Sande, União das Freguesias de (Bigorne, Magueija e Pretarouca), Tesoureiro da União das Freguesias (Cepões, Meijinhos e Melcões), em substituição do seu Presidente, União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem), Várzea de Abrunhais e Secretário da Junta de Freguesia de Vila Nova de Souto D'El Rei, em substituição do seu Presidente.

AUSÊNCIAS

Justificadas as ausências dos senhores André Luis Castilho Freire, António Manuel Ferreira Penela, Maria da Ascensão Bernardo Amaral, Vítor Manuel da Costa Pereira Rodrigues, Carlos Dinis Marques de Almeida, José Jorge dos Santos Tomé, Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro e dos senhores Presidentes de Juntas de Freguesia de

Britiande, Figueira, Penude, União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melções e de Vila Nova de Souto D'El Rei.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** dizendo que a sua intervenção tem, como objetivo, o dever de comunicar o resultado de algumas diligências que foi fazendo ao longo dos últimos meses sobre o Hospital de Lamego. Assim, desde o dia 10 de junho, não parou de procurar sensibilizar o Poder Central sobre as necessidades do Hospital de Lamego e, aproveitando um almoço para o qual foi convidado pelo senhor Presidente da República, na sequência das comemorações daquele dia, aproveitou o momento para falar com o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, no sentido de pedir ajuda na sensibilização dos governantes, a nível ministerial, sobre a necessidade imperiosa de equipar o Hospital de Lamego com um aparelho de TAC. Fê-lo explicitando os custos despendidos para realizar este exame ao longo do ano, pois, pelo estudo feito, gastam-se, por ano, cerca de cinquenta mil euros no transporte de doentes, com acompanhamento de enfermeiros e de pessoal hospitalar ao Hospital de Vila Real, para a realizar deste exame, a cerca de 3500 pessoas doentes. Para além destes custos económicos pesados, acresce o custo humano resultante da incomodidade e do desconforto de quem já está doente, que ainda tem que submeter a mais oitenta e tal quilómetros de distância, ida e volta, em viagem de ambulância, processo doloroso para realizar um exame, findo o qual, em muitas situações, regressam ao Hospital de Lamego. Este calvário humano é agravado ainda mais para quem vem dos concelhos vizinhos pertencentes à área de influência do Hospital de Lamego, nomeadamente de São João da Pesqueira, Tabuaço, Moimenta da Beira, Sernancelhe e Penedono, que, para além da meia hora que separa Lamego a Vila Real, acresce a distância percorrida desde o respetivo concelho até ao Hospital de Lamego.

Informou que isto mereceu, da parte do Chefe de Gabinete da Casa Civil da Presidência da República - Dr. Nunes Liberato – a melhor compreensão, da qual sabe já se ter recebido um ofício, no qual transmite que cabe à Administração Hospitalar o apetrechamento com este equipamento, que deve ser candidatado a um concurso para esse fim.

Disse também que, mais tarde, numa reunião em que participou com o Senhor Ministro da Saúde, expôs as mesmas questões, colocando-lhe diretamente este problema da TAC, mostrando-se o Senhor Ministro da Saúde muito sensibilizado, sendo do seu conhecimento que, no dia seguinte, telefonou ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-Os-Montes e Alto Douro, dando-lhe conta da sua preocupação por aquilo que lhe foi transmitido, pedindo-lhe que candidatasse, ou questionando se iria candidatar, ou não, esse equipamento a um concurso. O Senhor Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Real e de Trás-Os-Montes e Alto Douro, tanto quanto sabe, terá dito que não

pensava sequer candidatar o TAC para o Hospital de Lamego, na medida em que, em junho passado, teriam candidatado para o Hospital de Vila Real, por pressão dos Chefes de Serviço, uma Ressonância Magnética e, pasme-se, mais um TAC. Como Lamecense, médico e Presidente da Assembleia, Municipal não pode calar a sua revolta. Efetivamente, o Hospital de Vila Real dispõe de dois aparelhos para TAC, mas quer um terceiro. Nada temos contra, mas este terceiro aparelho não deve ser conseguido esvaziando a unidade de Lamego, à qual, com prejuízo de uma população que ronda os cem mil habitantes, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar não quer sequer a fazer uma candidatura para um primeiro TAC, que servirá a população da sua área de abrangência. Isto leva-o a pensar no paradoxo que é, Lamego tem Hospital de Proximidade, Lamego integra o Centro Hospitalar para umas coisas, mas não é Centro Hospitalar para outras. Presume que pode deduzir, por isso aqui está neste ambão, e di-lo a esta Assembleia, que o Hospital de Vila Real, os seus Chefes de Serviço e/ou o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-Os-Montes e Alto Douro, se pudessem fechariam o Hospital de Lamego, transformando-o num armazém de qualquer coisa, que para si é absolutamente inaceitável.

Para além disso há agora o problema dos anestesistas para a cirurgia de ambulatório, a tal cirurgia de proximidade, que tem tido adiamentos por falta destes especialistas. Está-se a minorar esta situação, por ação direta da Senhora Dra. Lúcia Marinho ao contactar colegas anestesistas, alguns oriundos de Lamego, para tentar diminuir as carências do Hospital de Lamego evitando adiamentos das cirurgias de ambulatório. Afirmou que o Hospital de Lamego e as gentes do Douro-Sul, não podem continuar a ser tratados desta maneira.

Continuou colocando à consideração de todos, reconhecendo o empenho que tem tido, juntamente com o senhor Presidente da Câmara para ultrapassar esta questão, uma proposta para convidar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-Os-Montes e Alto Douro, a vir a esta Assembleia Municipal explicar a razão de tratar desta forma o Hospital de Lamego. Julga também que também deveriam ser convidados os Chefes dos Serviços hospitalares. Reconhece que o senhor Presidente do Conselho de Administração poderá ter muito boa vontade e, já o demonstrou, para resolver esta questão, mas os Chefes dos Serviços do Hospital de Vila Real, terão um papel preponderante para justificar tomadas de posição deste tipo.

Terminou dizendo acreditar que Lamego, o Douro Sul, a população de toda esta Região, merece muito mais do que aquilo que o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-Os-Montes e Alto Douro tem dado à unidade de Lamego que integra aquele Centro.

Usou da palavra o senhor **João Paulo Batalha Machado**, referindo que Portugal vai acolher 1500 refugiados, numa primeira fase. Mas como? Pois, para já, ainda não há um plano de ação, por parte do Governo, contudo as IPSS's estão, desde já, a

trabalhar dentro das suas organizações, para ver que meios têm, preparando-se para apresentar uma plataforma de apoio a esses refugiados. Também as autarquias, através da Associação Nacional de Municípios Portugueses estão prestes a tomar uma posição oficial, para fazer face a esta crise humanitária. Até agora, ainda não chegou ninguém a Portugal. As principais decisões sobre como os refugiados serão distribuídos, um pouco, por toda a Europa, vão ser tomadas na próxima semana, quando o Comissário para as migrações anunciar o plano de ação, coordenado por Bruxelas.

Afirmou que, Poiães Maduro, Ministro-adjunto, tem uma posição, com a qual concorda, dizendo que Portugal defende que os refugiados devem ter liberdade, em relação ao País, onde querem ser acolhidos.

Afirmou ainda, que em Portugal há 100 instituições e 144 autarquias dispostas a receberem refugiados. Lamego perguntando ao senhor Presidente da Câmara, se Lamego está entre essas 144 autarquias. Se sim, o executivo está de parabéns, se não, então, está na altura de fazer jus à tradicional hospitalidade da boa gente deste Concelho de Lamego.

Tomou a palavra o senhor **Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas** para felicitar o senhor Presidente da Assembleia pelas diligências que tem feito na defesa do Hospital de Lamego. Todos sabem que o Hospital de Lamego tem sido um parente pobre do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, mas gostaria de saber como é possível um Conselho de Administração contrariar o Ministro da Saúde. Mas com esta política de saúde são prejudicados todos os Lamecenses e Sul Durienses. Crê que a iniciativa do senhor Presidente da Assembleia, no sentido de convidar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-Os-Montes e Alto Douro a vir a esta Assembleia explicar o que aqui ninguém consegue entender, como é que alguém consegue depauperar uma Unidade do seu Centro Hospitalar, para fazer crescer e engrandecer a Unidade central deste Centro Hospitalar. Por isso, felicita o senhor Presidente da Assembleia por esta iniciativa, mas não sabe se o convite será aceite. Em último caso, devia-se dar um passo à frente. A seu ver devia-se dar conta a esta Assembleia Municipal da resposta dada pelo senhor Presidente do Conselho de Administração ao senhor Ministro da Saúde, pois, no fundo, é ele que tutela, em último caso, o Centro Hospitalar e não é um Conselho de Administração que manda na saúde deste País. Pensa que o senhor Ministro da Saúde se sentirá incomodado por saber que houve alguém que contrariou aquilo que ele, no modelo, acharia correto e bem feito.

Portanto, congratula o senhor Presidente da Assembleia e pensa que esta Assembleia Municipal, de forma musculada, deve fazer saber ao senhor Ministro da Saúde o desapontamento desta Assembleia e dos Lamecenses, pois a boa vontade do senhor Ministro da Saúde não está a ser cumprida. Quem manda? É caso para perguntar, quem se prejudica?

Tomou a palavra o senhor **Constantino José da Costa Vaz** para dizer que a coligação “Todos Juntos Por Lamego” está solidária e apoia a posição do senhor Presidente da Assembleia, porque é uma questão muito cara aos Lamecenses. Há muito que tem sido aqui repetida, e assinalada, a forma como o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro e os seus directores de serviço, tratam a Unidade de Lamego e as populações que esta serve, defendendo que o Conselho de Administração e os directores de serviço, deviam vir explicar as razões destas posições.

Afirmou concordar com o senhor Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas, que se deveria, também, chegar ao senhor Ministro da Saúde o descontentamento da Assembleia Municipal e dos Lamecenses em geral, embora reconhecendo que, em termos de administração e de autonomia, os Conselhos de Administração têm um determinado tipo de poder, mas quando um Ministro da tutela reconhece o que é direito das populações, neste caso as servidas pelo Hospital de Lamego, deveria essa administração ter isso em consideração. Portanto, está de acordo, que esta posição seja transmitida ao senhor Ministro da Saúde.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Assembleia** para alertar que não pode ser o senhor Ministro da Saúde a fazer a candidatura, referindo que o senhor Ministro sensibilizou o Conselho de Administração para aquilo que lhe foi transmitido sobre a necessidade da TAC em Lamego. A informação de que dispõe, não lhe foi dada nem pelo senhor Ministro, nem pelo Conselho de Administração; soube dela, através de alguém do Hospital de Vila Real. Deu conta da sua intenção de ouvir de “viva voz”, antes de tomar outro tipo de atitude, o que o Conselho de Administração terá para dizer a esta Assembleia. Recordou, todavia, que ainda no tempo do anterior Presidente da Assembleia, Dr. José Mário Ferreira de Almeida, foi formalizado um convite ao Conselho de Administração do mesmo Centro Hospitalar, na pessoa do senhor Dr. Carlos Vaz, que nunca se dignou responder e justificar a sua ausência a esta Assembleia para prestar esclarecimentos. Hoje, corre-se o mesmo risco, pelo que sugere que se pondera se a Comissão de Saúde da Assembleia, se desloque ao Centro Hospitalar para saber, de “viva voz”, a real intenção do Conselho de Administração sobre a eventual Candidatura para aquisição de uma TAC para o Hospital de Lamego. Disse saber das 3500 transferências para Vila Real que se fazem para realizar uma TAC, sendo oriundos dos serviços de urgência cerca de 1900/ano, a que acrescem as provenientes da consulta externa e as do internamento. Afirmou que, tanto quanto sabe, o senhor Presidente do Conselho de Administração, quando respondeu ao senhor Ministro da Saúde, lhe disse que eram cerca de 1700 transferências por ano. Assim propõe que a Comissão de Saúde desta Assembleia, após um pedido de audiência ao Conselho de Administração do Centro Hospitalar, ali se desloque para se inteirar, de facto, das diligências que querem, ou não, fazer quanto à aquisição da TAC, até porque o senhor Ministro afirmou que iria ser

reforçado, com a verba em um milhão e duzentos mil euros, para este Centro Hospitalar para fazer face a estas candidaturas. Afirmou ser esta uma proposta que pretende colocar à votação do plenário, para que a Comissão de Saúde da Assembleia seja esclarecida sobre a posição do Conselho de Administração sobre esta questão. Com essa resposta concreta, poder-se-á depois seguir a sugestão do senhor Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas.

Assim, o senhor **Presidente da Assembleia**, transformando esta posição numa **proposta, submeteu-a a mesma à consideração da Assembleia Municipal, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com trinta e quatro votos a favor e duas abstenções.**

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dar uma resposta muito breve às questões suscitadas, assim em relação ao senhor João Paulo Batalha Machado disse que sim, Lamego já manifestou disponibilidade para receber refugiados, quer por iniciativa do Município de Lamego, quer a pedido de vários cidadãos, que se disponibilizaram, inclusivamente, para receber refugiados em suas casas e ajudar no seu processo de integração, desejavelmente temporário, até que possam um dia voltar aos seus locais de origem.

Em relação à questão do Hospital de Lamego, afirmou que os investimentos, no âmbito, do novo quadro comunitário “Portugal 20-20”, estão sujeitos ao “mapeamento” dos investimentos, que o senhor primeiro-ministro disse que só seria aprovado se tivesse o acordo das Comunidades Intermunicipais. No mapeamento da Saúde que foi proposto pela ARS do Norte, não vinha qualquer equipamento para o Centro Hospitalar de Trás-Os-Montes e Alto Douro, e, se não vier proposto um TAC para o Hospital de Lamego, seguramente que a Comunidade Intermunicipal do Douro, não aprovará o mapeamento da ARS para o “Norte 20-20”. Em conclusão, isso impedirá que haja candidaturas no âmbito da Saúde.

Em relação à questão do senhor Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar ter dado uma informação diversa da que se tem, e que foi dada ao senhor Ministro da Saúde, concorda que a Assembleia Municipal convide o senhor Presidente do Conselho de Administração para vir a esta Assembleia, até para se confrontar a sua posição com outras de desrespeito pelo poder local em geral, que, no passado, tiveram perante esta Assembleia e o Município de Lamego. Portanto, o senhor Presidente da Assembleia poderá dispor dos seus préstimos, ou da Câmara Municipal, para os contactos que vai fazer, e a esta Câmara associar-se-á às diligências que a Assembleia Municipal entender fazer, nesta matéria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01- ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2015

Presente para aprovação a ata da sessão ordinária de trinta de junho de dois mil e quinze, cuja leitura foi dispensada por unanimidade, em virtude do texto ter sido distribuído previamente a todos os Membros.

Deliberação: Colocada à votação a ata foi Aprovada, por maioria, com vinte e sete votos a favor e oito abstenções, por não terem estado presentes na sessão.

02- ASSUNTO: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE JULHO DE 2015

Presente para aprovação a ata da sessão ordinária de vinte e quatro de julho de dois mil e quinze, cuja leitura foi dispensada por unanimidade, em virtude do texto ter sido distribuído previamente a todos os Membros.

Deliberação: Colocada à votação a ata foi Aprovada por maioria, com vinte e nove votos a favor e sete abstenções, por não terem estado presentes na sessão.

03 - ASSUNTO: INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que a informação que apresenta à Assembleia tem um conjunto de elementos relativos a alguns eventos importantes para Lamego. Destacou a Feira Medieval, Feira da Bôla, Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios e um conjunto de participações em entidades a que Lamego está ligado, como a Comissão de Coordenação, Resinorte, Cimdouro e de outras iniciativas de natureza cultural, que pontuaram o calendário de eventos do Município durante o Verão, assuntos que deixa à consideração da Assembleia.

Interveio o senhor **Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas** dizendo que informação do senhor Presidente da Câmara é pormenorizada e regista momentos importantes para a autarquia e alerta para o que aconteceu nos últimos tempos na cidade e Concelho de Lamego. Contudo, embora a vida de uma autarquia seja feita de coisas boas e outras menos boas, acontece que um órgão de comunicação social – a SIC - passou uma reportagem sobre Lamego, que inquietou todos os Lamecenses. Não ficaria com a sua consciência tranquila, não querendo criar um facto político com a questão, porque onde a justiça mete a mão, a política deve recuar. Enquanto membro da Assembleia Municipal, pensa que o grupo municipal do Partido Socialista tem legitimidade para aqui pedir ao senhor Presidente da Câmara a confirmação, ou não, da presença dos agentes da polícia judiciária nesta Câmara, para indagar sobre as rendas pagas pela utilização do pavilhão Multiusos de Lamego, para que todos os Lamecenses possam ter a informação correta.

Usou da palavra o senhor **João Paulo Batalha Machado** para realçar a colaboração que a Câmara Municipal deu nas Conferências de Educação 2015, no Teatro Ribeiro Conceição. Efetivamente, os conselhos diretivos das escolas do Município de Lamego, Armamar, Resende e Tarouca, puderam discutir assuntos interessantes para o futuro das novas gerações. É bom que a Câmara de Lamego se associe a este tipo de

eventos, na medida em que é uma tomada de consciência de que a educação é fundamental para o crescimento e desenvolvimento económico do país. Não se queira fazer um País desenvolvido e com crescimento económico acelerado, sem mexer na educação dos alunos. Mas antes tem que se mexer na formação dos professores. E quando se mexe nesta, permitindo que os docentes discutam, nomeadamente, a educação, permite que todos tenham consciência da sua posição neste processo. Assim felicitou a Câmara pelo facto de se disponibilizar e aderir a este evento.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara**, respondendo ao senhor Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas, como já fez em reunião de Câmara e à comunicação social, nomeadamente à Lusa. A SIC é um caso à parte, terá as suas justificações para as iniciativas já tomadas, que não foi a primeira, no que respeita ao pavilhão Multiusos. Mas não é a informação adequada do público em geral, nem são de escrutínio, que cabe e compete à comunicação social, dos atos que são praticados pelos decisores públicos e políticos. A polícia judiciária esteve nas instalações do Município e da Lamego Renova, com mandado para recolher documentos que entendeu necessários, relativamente ao processo de construção do pavilhão Multiusos, concretamente em relação à questão do contrato de arrendamento. Recolheram todos os documentos originais, desde o processo de concurso até ao contrato de arrendamento, e todos os elementos de contabilidade, que traduzem as relações contabilísticas entre o Município de Lamego e a Lamego Renova e entre esta e a Lamego ConVida. Recolheram a correspondência relativa a esse processo, incluindo os *e-mails* pessoais e cartas, ofícios tramitados entre todos os responsáveis nesse âmbito. Reiterou que todas as decisões tomadas foram do conhecimento desta Assembleia, do Tribunal de Contas, Inspeção Geral de Finanças, Autoridade Tributária e, de um conjunto de instituições, que, se não as validaram em algumas situações, são do seu conhecimento e tomadas sempre no mais rigoroso cumprimento da Lei e na defesa dos interesses do Município. Está tranquilo em relação ao que foi feito no processo e do que será a conclusão do inquérito judicial.

Deliberação: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

04 - ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARREIRA PÚBLICA E ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA – ANO LETIVO 2015/2016!

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal que, de acordo com o conteúdo da Informação n.º 207/DFP, datada de 2015/08/06, propõe à Assembleia Municipal que, no âmbito da competência para organizar e gerir os transportes escolares, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de cumprimento do disposto, nos n.ºs 1 e 6 do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos), a seguinte repartição de encargos:

Objeto do contrato			Total S/ IVA		
			2015	2016	Total
1	Compensação financeira		115.744,500 €	230.127,300 €	345.871,800 €
Sub-total compensação financeira			115.744,500 €	230.127,300 €	345.871,800 €
2	Passes escolares	1.º CEB (2)	13.530,000 €	26.260,500 €	39.790,500 €
		Outros níveis de ensino(3)	170.280,000 €	292.572,000 €	462.852,000 €
Sub-total passes escolares			183.810,000 €	318.832,500 €	502.642,500 €
Preço total =			299.554,500 €	548.959,800 €	848.514,300 €
PREÇO TOTAL COM IVA			317.527,77 €	581.897,39 €	899.425,16 €

2. Que a Câmara Municipal, tendo já deliberado a abertura a do procedimento, e pelo facto da próxima sessão da Assembleia Municipal vir a realizar-se apenas durante o mês de setembro, autorize o envio de imediato do convite, do caderno de encargos e respetivos anexos à entidade “TRANSDEV INTERIOR, S.A.”, considerando o exposto na alínea d) da supramencionada informação e conforme informação n.º 3544/DEASC, data de 28/07/2015, que nesta ata se dá por transcrita e dela fica a fazer parte integrante.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a Lei obriga a que a repartição de despesa em anos económicos distintos, seja objeto de autorização pelo órgão deliberativo. Ora, como as despesas relativas à educação se dividem em dois anos económicos, uma vez que o calendário letivo não coincide com o ano civil, traz à Assembleia, para aprovação, a divisão da despesa de oitocentos e noventa e nove mil euros, que se terá com a empresa de transportes escolares, a que acrescem os estabelecidos por protocolos com as juntas de freguesias e associações de freguesias. Assim, propõe a aprovação da despesa de trezentos e dezanove mil euros para o ano de 2015 e quinhentos e oitenta e um mil euros para o ano de 2016.

Deliberação: Colocada à votação a proposta foi Aprovada, por unanimidade.

05-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O “FORNECIMENTO DDE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICIPIOS DA CIMDOURO E AFINS” (ANO DE 2016) – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS INERENTES AO CONTRATO A CELEBRAR

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal que, de acordo com o conteúdo da informação n.º 237/DFP, e considerando que para o tipo de procedimento em causa decorrem regras, que determinam prazos relativamente longos, ao qual acresce o facto do procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes, e, ainda o facto de qualquer

procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, propõe que a Câmara Municipal, no uso da sua competência da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

1- Aprovar a minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;

2- Autorizar o início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), considerando que o encargo total estimado para o contrato é de 1.095.258,54 €, a que acrescerá o IVA à taxa legalmente em vigor;

3- Designar a CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.

Propõe, ainda, que a Câmara Municipal delibere remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2016, e que se estimam no valor anual de 1.345.380,29€ (IVA incluído).

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que se trata dum processo repetitivo, que todos os anos vem à apreciação da Assembleia, com o fim de estabelecer um contrato comum de fornecimento de energia elétrica aos Municípios da CIM Douro, que se designa por “partilha de serviços”, de que a Comunidade Intermunicipal do Douro foi pioneira, agrupando os seus municípios e outras entidades de natureza municipal, para, junto dos fornecedores de energia elétrica, estabelecer contratos com condições que potenciem poupanças. Afirmou que o contrato ultrapassa

os dez milhões de euros, sendo a parte do Município de Lamego superior a um milhão de euros, estimando-se uma redução de custos próxima dos 10%. Compete à Assembleia Municipal dar autorização prévia das despesas que se prolonguem por mais de um ano económico, com natureza plurianual, que aqui se pede.

Deliberação: Colocada à votação a proposta foi Aprovada, por maioria com trinta e cinco votos a favor e uma abstenção.

06-ASSUNTO: APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO SEMESTRAL DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC), SOBRE A SITUAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA DO MUNICIPIO DE LAMEGO, CONFORME ESTIPULADO NO N.º 2 DO ARTIGO 77.º DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO:

Presente para apreciação da Assembleia Municipal, sob proposta do senhor Presidente da Mesa, o Relatório Semestral do Revisor Oficial de Contas, dando cumprimento do estipulado no n.º 2 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 3 de setembro;

Interveio o **senhor Presidente da Câmara** propondo ao senhor Presidente da Assembleia, que se fizesse a apresentação desta informação semestral em conjunto com o plano de ajustamento financeiro 2013/2016 – relatório de execução – plano de apoio financeiro de 2015, ou seja, os pontos seis e doze, porque, um complementa o outro, sendo comum a informação de natureza económica.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para informar que a mesa aceita que os pontos sejam discutidos em simultâneo, posição corroborada pelo plenário.

Retomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** dizendo que a informação de natureza contabilística e económica é comum. O plano de ajustamento financeiro e o relatório semestral fazem uma análise profunda da evolução da situação financeira do Município, em relação aos quais salientou a única divergência destes documentos, que tem a ver com o mapa da página 20, a última página da informação do Revisor Oficial de Contas e com o mapa equivalente da página 40 do plano de ajustamento financeiro, que tem com a inclusão, pela primeira vez em 2014, de todas as dívidas do Município, incluindo as que estavam em litígio judicial, o que provocou, a 31 de Dezembro de 2014, um aumento do endividamento do Município, com a nota de que, parte dessa dívida, só era exigível após decisão desse processo, é que a dívida será, ou não, confirmada. Afirmou que o Revisor Oficial de Contas não faz esta referência, que se faz no plano de ajustamento financeiro, o que acha pertinente, porque, dos oito milhões e cem mil euros de dívida de curto prazo, mais de quatro milhões correspondem aos mínimos em litígio com as Aguas de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Outra divergência prende-se com o prazo médio de pagamento; de acordo com a fórmula usada pelo Revisor Oficial de Contas está em 129 dias, que atrasa, no prazo médio de pagamentos, como a soma dos atrasos, enquanto a Direção Geral das Autarquias Locais utiliza a fórmula seguida pelo Município de Lamego no Plano de Ajustamento Financeiro, cujo cálculo dá, apenas, 100 dias.

Em relação aos restantes indicadores, está-se, em termos de endividamento global, com o segundo escalão, entre 2,25 e três vezes a receita média anual dos últimos três anos, o que significa que se cumpriram os requisitos para estar no saneamento financeiro, com um plano de ajustamento financeiro aprovado pelo Tribunal de Contas e poder-se-ia, até, recorrer ao Fundo de Apoio Financeiro (FAM), que não se justifica, posto que o FAM serve para consolidar dívidas de curto prazo. Ora, a dívida de curto prazo do Município não é genericamente consolidável por estar em litígio judicial ou por decorrer da participação do Município em entidades público/privadas - Lamego Renova, a Lameurbe, a Regiefrutas - que contam para endividamento municipal, mas, cuja dívida não pode ser consolidada pelo Município, pelo que o recurso ao Fundo de Apoio Municipal não teria efeitos na situação financeira do Município.

Em síntese, o senhor **Presidente da Câmara** referiu que as considerações finais que estão no relatório do Plano de Apoio Financeiro para conter a despesa, situação nada fácil face às necessidades com que o Município é confrontado por despesas de natureza social e alguns investimentos imperativos para o dia-a-dia da cidade e Concelho de Lamego, que vão continuar a pressionar a despesa. Tem sido feito um esforço forte no aumento da receita com Fundos Comunitários e na valorização de algum património imobiliário do Município, grande parte adquirido recentemente, que tem vindo a ser alienado para maximizar a receita e fazer face à inexistência de fundos disponíveis. Em termos globais, a situação financeira do Município continua dentro dos limites de endividamento aceitável, não abaixo do desejável 1,5% da receita anual, mas no escalão imediatamente acima. Tem-se mantido o prazo médio de pagamentos dentro dos limites aceitáveis, cumprindo-se com os empreiteiros e fornecedores, não excedendo os noventa dias de prazo de pagamento, que está estabelecido por Lei.

Usou da palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmando que os documentos apresentados são documentos técnicos, na sequência dos anteriores, como os de apresentação de contas. O senhor Presidente da Câmara já deu conta de algumas disparidades que se tinham apontado, assim, resta fazer uma sucinta apreciação política. O Partido Socialista recorda os temas da última intervenção do senhor Presidente da Câmara, nomeadamente quando se refere ao esforço de contenção e saneamento das contas. O que é mostrado nos documentos é que a Coligação está conformada com a situação financeira do Município de Lamego, e vai mantê-la no cumprimento do plano que o senhor Presidente da Câmara mencionou, que leva a uma redução mínima do valor da dívida. Acresce que esse valor documental, que não é o valor real da situação financeira do Município, porque falta ainda a consolidação dos restantes valores provindos da Lamego ConVida e os da saga da Lamego Renova. Prevê-se que esta situação catapulte os valores da dívida do Município de Lamego, para números bem superiores.

A outra questão que separa o Partido Socialista da Coligação, desde há dez anos, é a gestão protagonizada, que, a título de exemplo, o leva a referir que o Município de

Lamego, o controlo da despesa e a preocupação pelo rigor não está plasmado no dia-a-dia da autarquia Lamecense, nem na qualidade e quantidade de obras. Quanto aos mapas, estão conformes, poderia e deveria o Município, no fim do ano, dar os elementos suficientes para que se possam fazer demonstrações financeiras e se permita fazer uma análise real dos números do Município.

O senhor **Constantino José da Costa Vaz** realçou o esforço do executivo na amortização da dívida. Em relação ao pavilhão Multiusos, é um facto que a Câmara, na sua gestão corrente, tem assumido um enorme esforço na redução da dívida, que está a ser na ordem dos 10% do seu orçamento total. A Coligação está, neste ponto, solidária com o Município, em todo este esforço, que continuará, evitando riscos. Quando aqui se diz que não há transparência nas contas, fica estupefacto, pois todos os mapas e todos os índices económicos estão nos documentos em discussão.

A Coligação “Todos Juntos Por Lamego” não está preocupada, porque se verifica que, muito do esforço financeiro feito pelo executivo, foi investimento de capital no que o Concelho necessitava, havendo ainda setores onde é preciso fazer mais algum esforço. Não se pode comparar o Concelho de Lamego de hoje com o de há doze anos. Todas as obras realizadas tiveram custos, que estão refletidos nos mapas e no orçamento da Câmara, a quem esta Assembleia tem dado o seu aval. O senhor Presidente da Câmara teve sempre a preocupação de cumprir os compromissos com os fornecedores e de baixar o endividamento do Município de Lamego. A Coligação discorda, em absoluto, das análises técnicas do Partido Socialista nesta Assembleia.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, afirmando que, em relação à redução muito mínima da dívida, o Município de Lamego reduziu em 10% do excesso e, se este é pequeno, a redução não poderá ser grande, e é o que o Município de Lamego continuará a fazer, pois, já aqui disse, em 2018, excluindo a dívida da Lamego Renova, Lameurbe e Regiefrutas, deixará o Município com um endividamento equivalente ao que herdou em 2005, depois de quase cem milhões de investimento ao longo de 12 anos, apesar de acreditar que ainda vai fazer, pelo menos, mais cinquenta milhões de investimento.

Quanto à consolidação de valores, o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura ignora o que está referido na página 16 do relatório de execução anual do Plano de Apoio Financeiro, onde está patente a contribuição empresarial local e todo o endividamento, porque este, no Município, a 30 de junho, era de vinte e seis milhões de euros, incluindo na dívida total de terceiros, a que está em litígio à ATMAD. Portanto, as tais dezenas de milhões de euros que o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura deveria dizer, são quarenta e três milhões de euros, pelo que há transparência total.

Quanto às três viaturas de luxo, é pura demagogia, hipocrisia e miserabilismo, pois o último carro adquirido custou cerca de cinquenta e sete mil euros, o anterior custou setenta e quatro mil euros e o primeiro catorze mil euros. Como Presidente de Câmara não tem qualquer problema com isso, quer por questões de representação, quer de

comodidade, pois, como Presidente da Câmara, e em representação do Município, faz oitenta mil quilómetros por ano, tendo o direito a um carro dessa condição. Mas a Câmara também adquiriu um trator, uma retroescavadora e uma mini giratória ao longo dos anos, equipamentos de trabalho que os executivos socialistas não tiveram capacidade de adquirir, que estão ao serviço da autarquia, freguesias e municípios.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** usou da palavra ressaltando a necessidade do Município de Lamego se fazer representar condignamente, pois o grupo municipal do Partido Socialista conhece o valor das viaturas, mas disse faltar ainda a viatura da Lamego ConVida. Mas realçou que em dez anos, ninguém, numa gestão corrente e familiar, adquire tantas viaturas. Não se trata de hipocrisia, é apenas um exemplo, que podia multiplicar em várias despesas feitas pelo atual Presidente da Câmara.

Quanto aos valores está de acordo, se se tirar o que a Câmara deve, o Município não fica a dever nada a ninguém. Se não se considerar que a dívida existe, o Município nada deve. Se não se considerar a dívida da Lamego ConVida, com valores próximos dos vinte milhões de euros, está de acordo, no que a dívidas diz respeito.

Deliberação: A Assembleia Municipal tomou conhecimento do documento

07-ASSUNTO: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE DETERMINAÇÃO DAS TAXAS DE IMI – IMPOSTOMUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS A VIGORAR EM 2015, A COBRAR EM 2016

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 4245/DFP, de 16/09/2015, do seguinte teor:

“Nos termos das alíneas c) do n.º 1 e do art.º 112.º do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem as taxas aplicáveis aos prédios urbanos para vigorarem no ano seguinte entre os limites de 0,3% a 0,5%;

Com a publicação da Lei n.º 82-D/2014 de dezembro, foi aditado o n.º 13.º ao artigo 112.º do CIMI, que prevê a aplicabilidade de os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixarem uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no art.º 13.º do CIRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

<i>N.º de dependentes a cargo</i>	<i>Redução da taxa até</i>
<i>1</i>	<i>10%</i>
<i>2</i>	<i>15%</i>
<i>3 ou mais</i>	<i>20%</i>

Nos termos do art.º 112.º, n.º 8 do mesmo diploma, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30% aplicável da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais, de acordo com o n.º 2 do art.º 89.º do decreto-lei n.º

555/99, de 16 de e dezembro, e respetivas alterações a última das quais, alterada e republicada pelo decreto-lei n.º 136/2014, 10/11, os que, tenham sido objeto de intimação para execução de obras de conservação, necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade.”

Face ao exposto, e em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, propõe deliberação da Câmara Municipal e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art.º 14.º da lei n.º 73/2013, de 03/09, da alínea ccc) do n.º 1, do art.º 33.º e a alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da lei n.º 75/2013, de 12/09, que para imposto municipal sobre imóveis a cobrar, para vigorar no ano de 2016, seja as seguintes:

1. Ao abrigo do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com redação atual:

- a) Prédios rústicos: 0,8%;
- b) Prédios urbanos - 0,4%;

2. Ao abrigo do n.º 13.º ao artigo 112.º do mesmo diploma, fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no art.º 13.º do CIRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro:

- a) 1 Dependente: até 10%
- b) 2 Dependente: até 15%
- c) 3 ou mais dependentes: até 20%

3. Ao abrigo do n.º 8 do art.º 112.º do mesmo diploma, fixar na taxa de majoração de 30% a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais, os que, tenham sido objeto de intimação para execução de obras de conservação, necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para apresentar à consideração da Assembleia a proposta de fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) para o ano de 2016, mantendo a taxa que foi instituída quando foi criado o IMI, ainda na vigência dos executivos socialistas nesta Câmara Municipal – 0,4%. É a taxa que considera adequada e equilibrada, acima dos 0,3%, abaixo dos 0,5%, e é a taxa prevista no Plano de Ajustamento Financeira (PAF) para a receita do IMI, que a Câmara deve cobrar. Não se poderia propor a sua descida, sob pena de se violar o plano de ajustamento financeiro com que o Município de Lamego se comprometeu junto do Tribunal de Contas e da Direção Geral das Autarquias Locais. Todavia, propõe duas medidas para a Taxa de IMI para o ano de 2016, tendo uma a ver com o coeficiente familiar, ou seja, uma redução da taxa para os agregados familiares com diferentes números de dependentes a cargo, que beneficiará cerca de duas mil famílias, nos valores máximos que a lei prevê, 10% para quem tem um dependente, 15% para quem dois e 20% para quem tem dois ou mais. Propõe uma segunda medida, a majoração de 30% da taxa do IMI a aplicar aos imóveis em estado de ruína,

que tenham sido notificados pela Câmara para a sua reabilitação, que constituem um flagelo para esta cidade, bem como para todas as que têm cascos históricos antigos com algum relevo patrimonial, alguns deles ameaçando ruína e a segurança dos transeuntes da via pública, alguns obrigando o Município a substituir-se aos privados na colocação de tapumes. Para esses imóveis propõe-se um aumento de 30% da taxa do IMI, face à recente aprovação, na Assembleia, das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU'S), onde se fixaram instrumentos de incentivo fiscal à reabilitação de imóveis na cidade de Lamego, como a redução de IVA para 6%, a isenção de IMI durante oito anos, a isenção de IMI na primeira transmissão para os imóveis recuperados e ainda diversos benefícios nas taxas e licenças municipais. Prevê-se também no PEDU em preparação – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano - que haja instrumentos financeiros que venham a ser atribuídos à regeneração urbana em Portugal, e que, uma percentagem do PEDU, possa ser atribuída à regeneração urbana na cidade de Lamego, o que significa que os privados irão ter acesso a linhas de financiamento, que podem ser linhas de financiamento do BEI – Banco Europeu de Investimento, podem ser linhas de financiamento de fundos de investimento do “Tipo Jéssica” ou outras que o governo venha a disponibilizar. Há ainda a intenção do Município de avançar com iniciativas próprias enquadradas na regeneração urbana, incluindo aqui alguns imóveis privados, que venham a ser adquiridos. Assim, considera fazer sentido a existência duma cláusula de estímulo negativa para quem optar por não aproveitar esses incentivos e não cumprir a sua obrigação legal para com a Câmara e para com os restantes co-cidadãos, afirmou que face a estas explicações parece-lhe imperativo aprovar estas taxas de IMI, que é o que está a solicitar a esta Assembleia Municipal.

Tomou a palavra o senhor **Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas** afirmando que este assunto, e os dois seguintes, são aqueles onde se pode verificar a maior carga política, ideológica, opção política, tirando a ideologia, de forma completa. A taxa de IMI para este ano tem algumas novidades e outras que são iguais. O que é igual é a continuidade das taxas entre 0,4% e 0,8% para os prédios rústicos e urbanos. O senhor Presidente disse que é uma taxa de 0,4%, que já vem tempo dos mandatos do Partido Socialista, o que é verdade; mas esses tempos eram outros; em cada tempo a sua taxa. Está de acordo quando a Câmara Municipal acolhe o IMI familiar, e, do ponto de vista dos princípios, com o agravamento do IMI aos prédios degradados. Mas considerando o montante, o momento difícil que se vive e que existem proprietários desses prédios que não terão possibilidade de pagar esses 30%, deixou algumas perguntas à Assembleia. Os membros da Assembleia sabem dos casos exemplares de cidadãos proprietários de recorrerem aos incentivos fiscais da Câmara ou às linhas de financiamento que a Câmara de Lamego está a abrir? Quantos são os casos de êxito? Ora, se há poucos casos de êxito, o que é que está por trás desse eventual insucesso? Os membros da Assembleia sabem, relativamente ao IMI familiar, qual o

montante que a Câmara vai alienar? E quanto pensa arrecadar com o montante dos 30% provenientes dos proprietários de prédios degradados? Será que a Câmara Municipal está, de forma justa, com uma mão a dar a alguns cidadãos e com a outra a tirar a outros cidadãos que, eventualmente, não possam cumprir? Se a situação financeira da Câmara fosse estável, a Câmara não poderia ter abraçado o IMI familiar, ajudando as famílias com mais dificuldades, baixando a taxa geral do IMI. Claro que não pode por causa do Plano de Saneamento Financeiro. Mas porque existe este plano? Quem o criou? Ou será que esse Plano de Saneamento Financeiro foi criado pelo investimento, e nem todo o investimento é saudável, havendo até algum investimento recessivo. São as perguntas que coloca aos membros da Coligação que vão aprovar esta taxa e que estão aqui para acautelar os interesses dos Lamecenses. Por isso o senhor Constantino José da Costa Vaz disse que o grupo municipal da Coligação não se arrepende. Seria sinal de fraqueza. Hoje há mais emprego, mais empresas, mais empresários, mais população que depende duma quantidade de variáveis, mas tem muito a ver com os impostos de todos. Lamego é um Concelho muito caro. Deixa à consideração dos membros da Assembleia se a política de impostos do Município é amiga do cidadão. Uma boa Câmara é a que, numa situação financeira estável, lhe permite ajudar os seus cidadãos. O Município tem uma situação estável, mas, “no fio da navalha”.

Usou da palavra o senhor **João Paulo Batalha Machado** dizendo que a intervenção séria e fundamentada do senhor Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas, lhe deixa pouco para argumentar na sua intervenção. Percebe a necessidade da Câmara arrecadar receitas, pelo que fixou a taxa do IMI, nos prédios urbanos, nos 0,4%. Contudo, pediu aos membros da Assembleia Municipal, que percebam que, se a taxa fosse de 0,3%, isto levava à fixação de mais população no Município e, por consequência, teria mais receita, por ser mais alargado o âmbito de incidência dessa taxa, evitando a fuga de população para os concelhos limítrofes, nomeadamente, Tarouca e Castro Daire. Este é um raciocínio feito com alguma cautela, pedindo que o senhor Presidente, com os técnicos da Câmara, façam uma simulação para ver, se o que está dizer, tem ou não sentido. Por isso, o grupo municipal do Partido Socialista irá votar contra esta taxa proposta para o IMI.

O senhor **Constantino José da Costa Vaz** interveio afirmando que esta discussão, ao longo destes anos, por parte do Partido Socialista, é sempre a mesma. O senhor Aurélio Barradas, quando diz que, nos mandatos do Partido Socialista, os tempos eram outros, eram mesmo, era o tempo das “vacas gordas”, era o tempo dos loteamentos, em que os Municípios encaixavam centenas de milhares de euros derivados dos licenciamentos das obras, sobretudo, nas zonas urbanas, que permitiram encaixar rios de dinheiro. Nessa altura era aceitável que o IMI fosse de 0,3%, ou até, mais meio ponto percentual e o Partido Socialista não o fez. Desconhece para onde foi canalizado esse dinheiro e como foram aproveitados os fundos

comunitários. Este Presidente da Câmara quando iniciou funções, foi já na altura do declínio. Fica estupefacto quando o senhor João Paulo Batalha Machado diz que as pessoas procuram outros concelhos só por causa do IMI! Isto não é verdade. Pois quem comprou apartamento em Tarouca, hoje está arrependido. As pessoas foram viver para Tarouca porque, para quem construiu vivendas, os terrenos eram mais baratos que em Lamego e os apartamentos eram mais baratos na ordem dos 30%. Foi isto que levou casais jovens para Tarouca, e não o IMI. Disse que é bandeira eleitoral do Partido Socialista falar das questões sociais, mas fica-se só por isso, que aqui, quer a nível nacional. Nenhuma Câmara fez, pelas questões sociais, tanto coma as lideradas pelo Eng.^o Francisco Lopes, desde a habitação, ensino escolar, alimentação para alunos e condições de transportes escolares. Á Coligação “Todos Juntos Por Lamego”, ninguém pode mandar recados sobre questões de índole social.

Quanto aos prédios degradados, sobretudo desabitados, que constituem grande risco para as pessoas e para os vizinhos, sabe-se que há pessoas que têm os prédios a cair e, mesmo assim, pedem muito dinheiro por eles, esperando que apareça alguém disposto a oferecer o dinheiro que pedem. Este agravamento de 30% merece o seu acordo, não pela receita em si para a Câmara, pela moralidade da questão, mostrando às pessoas a sua responsabilidade pelos danos que causem às pessoas e bens, pelo património que têm a responsabilidade de cuidar. Há que fomentar esta consciência de cidadania. Dado que há proprietários de casas degradadas que as não querem vender, até entende que a Lei devia ser, para estes casos, mais agressiva.

Quanto à taxa do IMI de 0,4%, considera-a razoável. Em tempos, ouviu o então Presidente da Câmara de Viseu, que nenhuma autarquia do País, por receitas próprias, conseguia promover o desenvolvimento do seu Concelho. O Estado Central dá aos Concelhos mecanismos para que tenham receita própria, pelo que as Câmaras não podem abdicar dessas mesmas receitas. O Município de Lamego devia ter consolidado as suas contas no tempo das “vacas gordas”, em que o Partido Socialista era poder no Município. Não o fez. Há que saudar a redução da taxa do IMI para duas mil e duzentas famílias em 10%, 15% e 20%. Nisto, o grupo municipal do Partido Socialista nada diz, nem felicita o executivo pela medida. Para as receitas do Município faz uma ligeira diferença, mas se encaixa no que é o apoio social que presta às famílias Lamecenses mais carenciadas. Terminou dizendo que a Coligação “Todos Juntos Por Lamego” votará favoravelmente sempre na defesa dos Lamecenses.

Usou da palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** rebatendo algumas afirmações do senhor Constantino Vaz, embora as principais fossem levantadas pelo senhor Presidente da Câmara sobre a política de regeneração urbana. Dirigindo-se ao primeiro disse-lhe que não houve rios de dinheiro pelos licenciamentos pagos pelas empresas construtoras de Lamego, provenientes de loteamentos, com a agravante maliciosa de que ninguém sabe para onde foi o dinheiro. Efetivamente, a cidade de Lamego cresceu, nessa altura, como cresceram outras, resolvendo os seus problemas

estruturais. Lamego, continua com os seus problemas estruturais por resolver. Disse ainda que o Partido Socialista não é adepto da gestão efetuada na cidade de Viseu, mas reconhece que Viseu é das cidades do País com crescimento devidamente estruturado. Ao contrário, Lamego, deve andar distraído, tem os mesmos eixos rodoviários. O que julga que poderiam ser os desafios da Coligação, seriam as ambições, as opções e a questão da reestruturação urbana, pois quando se entra na cidade pelas Ruas Cardoso Avelino e Macário de Castro, encontra-se uma cidade definhada e com os seus edifícios a cair. O senhor Presidente da Câmara elencou uma série de linhas, o senhor Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas levantou outras questões, a que o senhor Presidente da Câmara irá responder, mas esta cidade precisa duma intervenção que produza efeitos. Após dez anos de propalado sucesso da gestão da Coligação, os agentes económicos estão a definhar, as empresas, com exceção de uma ou outra, estão a definhar, o parque urbano está a morrer. Precisa-se de refletir nas opções tomadas. Discordou do seu colega de bancada senhor Aurélio Barradas, quando disse que o arrependimento é sinal de fraqueza; pelo contrário é sinal de inteligência parar com os erros, se se perceber que algumas medidas não produziram os efeitos desejados.

Relembrou outra questão, após a entrada em vigor do Código do IMI; as questões tributárias mudaram de valores, mas os prédios urbanos, mesmo devolutos e em ruínas, têm valores tributários elevados, maiores que o valor comercial. Hoje devemos dar atenção à muita casa degradada, onde as pessoas habitam, não tendo outra com melhores condições. Fazer política social, não fazendo política cega, considerando esta medida de incentivo positiva em relação à dimensão do agregado familiar, embora possa colocar portugueses uns contra os outros. Mas um agregado familiar com um rendimento médio superior, com uma vivenda na cidade, terá uma redução de 10% a 20%. Um agregado carenciado, com uma habitação antiga, terá uma redução pouco significativa. O esforço da Câmara deve conduzir a um sinal mais evidente.

Fez depois uma correção ao que o senhor Presidente da Câmara disse, pois o programa do Plano de Ajustamento Financeiro não impede que a taxa do IMI seja de 0,3%, só que a Câmara teria que colmatar a diferença com uma outra receita. Em termos de valores totais exactos do IMI, o senhor Presidente da Câmara dar-lhos-á, considerando o valor das receitas próprias da Câmara.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** dizendo ao senhor João Paulo Batalha Machado que não faz sentido a afirmação de que, reduzindo o valor do IMI de 0,4% para 0,3%, vinha mais gente para a cidade de Lamego. Num valor médio dos cem mil euros para um apartamento novo, 0,3% ou 0,4% dá cem euros de diferença por ano. O que fez a diferença no despovoamento da cidade de Lamego, e que a coligação “Todos Juntos Por Lamego” vem tentando mudar. Foi a manutenção, pelos executivos socialistas, dum Plano de Urbanização de 1959, só mudado com o novo PU que este executivo aprovou para a cidade. Isto foi inépcia, incompetência e falta de estratégia,

Foi isso que fez com que a cidade de Lamego não crescesse adequadamente, originando que os preços de terrenos, ou apartamentos na cidade, fossem especulativos durante anos e anos, levando a Câmara de então a receber milhões e milhões de contos e dezenas de milhões de euros em contrapartidas, por cedências não efetuadas para equipamentos, para zonas verdes, o que levou a que as urbanizações da cidade não tivessem enquadramento urbanístico, nem ficando canais, ou espaços abertos na cidade, para a realização de infraestruturas que eram necessárias e de equipamentos públicos que eram imperativos. Assim, quando foi necessário abrir uma avenida, ou um troço da circular externa ou construir um centro escolar, foi necessário comprar a “preços de ouro” e especulativos. Esta é a diferença de Lamego em relação a Viseu. Referindo-se ao senhor Ângelo Moura, disse-lhe que em Viseu há planeamento e perequação, há defesa do interesse público nas obras de urbanização. Em Lamego houve proteção de alguns interesses particulares, sendo que a Câmara se sentia legitimada, e até ressarcida, pela capacidade de construção que ia dando de forma aleatória, com medidas preventivas e provisórias, com deliberações caso a caso, mediante pareceres pontuais da CCDRN. Foi assim o urbanismo em Lamego, em que a Câmara se sentia ressarcida, só porque recebia pagamentos de cedência ao interesse público que não eram efetuados. Os executivos liderados pela Coligação PSD/CDS acabaram com essa trapalhada. E se o Estado atribuiu direito de construção, as mais-valias têm que ser repercutidas no interesse público em infra-estruturas, em jardins de qualidade, em terrenos para equipamentos públicos e em pagamento à Câmara Municipal das justas taxas e licenças. É evidente que os executivos socialistas preferem ver as coisas por um prisma ideológico, notório na questão que os senhores Angelo Moura e Aurélio Barradas aqui colocaram em relação aos “pobrezinhos” com casas ou imóveis em ruína e não as conseguem preservar em bom estado de conservação. Informou que a generalidade dos prédios em ruína em Lamego é de grandes proprietários de imobiliário, de gente que tinha tanto património e que, ao longo do tempo, foi deixando de ter outros rendimentos que lhes permitissem manter o património e, em vez de o alienar, decidiu mantê-lo. Em relação à Rua Cardoso Avelino, disse que há ali imóveis tapumados pela Câmara com os impostos de todos os Lamecenses, em casas que são propriedade de algumas das famílias com mais património no Concelho de Lamego. E se alguém tentar comprar uma casa para reabilitar, os proprietários pede montantes exorbitantes. Há que combater o abuso de deixar os imóveis ir a uma situação de ruína. A majoração não vai dar nada em termos de IMI, porque as avaliações dos imóveis degradados, são baixas. A avaliação que se dizia ir multiplicar o IMI, deu tuma subida muito contida. Houve imóveis reavaliados por cima e outros que foram em baixo.

Em conclusão, em relação aos casos de sucesso, basta percorrer as ruas da cidade, começando na Seara, Rua Nova, Rua de Almacave, descer a Olaria, ir às Ruas Cardoso Avelino e Macário de Castro, podendo ver-se bons exemplos de recuperação

de imóveis, exemplos de recuperação e afetação a outras funções, mais viradas para o turismo. Há na Câmara processos de licenciamento em curso para novas atividades. O caminho faz-se melhor se houver uma definição de estratégia coerente e se for seguida com rigor. A redução de receita do IMI familiar desta proposta, será cerca de cinquenta mil euros, e o crescimento da receita da majoração do IMI, para os imóveis em ruína, será insignificante, dado o reduzido valor da avaliação desses imóveis. Acredita que o resultado vai ser bom. Ter-se-á, a determinado momento, que tomar medidas com imóveis em elevado estado de ruína, obrigando compulsivamente os proprietários a tomar uma decisão sobre eles, ainda que isso tenha custos para o Município. O Município, o executivo e a Assembleia Municipal assumiram-no aqui, tomando medidas de penalização para quem não cumpre e de beneficiação a quem reabilitar os seus imóveis, com regras claras e iguais para todos, baseadas no plano de urbanização e nas áreas de reabilitação urbana, que foram aprovadas nesta Assembleia, sendo que, os privados têm que cumprir as suas obrigações fiscais.

Interveio o senhor **Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas**, agradecendo os esclarecimentos do senhor Presidente da Câmara, a quem não interpelou apenas desafiou os membros da Coligação a tirar conclusões devidas, esperando uma resposta da sua parte. Os membros da coligação concluíram com ele de certeza.

Se é verdade que os imóveis degradados pertencem a grandes proprietários, não pode deixar de estar de acordo. Mas continua a achar que, se a Câmara Municipal estivesse numa situação financeira estável, teria condições de baixar o IMI municipal. Aliás, conforme disse o senhor Constantino Vaz, se é certo que o Partido Socialista tem sempre o mesmo “disco”, tem e terá, pois é um Partido que se preocupa com as pessoas. Os elementos do Partido Socialista membros desta Assembleia são eleitos pelos Lamecenses, pelo que é natural que esteja preocupado com os lamecenses. O senhor Constantino também está preocupado, mas de outra forma. Quanto à questão do “tempo das vacas gordas” e do “tempo das vacas magras”, lembrou ao senhor Constantino José da Costa Vaz que, antigamente, um alvará de licença de utilização custava 70 euros, atualmente custa 300 euros e os licenciamentos aumentarem em 100%. Isto faz-se reflectir na estratégia de desenvolvimento deste executivo, mas pensa que não faz sentido esmagar os Lamecenses à custa de todo e qualquer investimento, pois, que tenha memória, o único investimento multiplicativo e produtivo nos últimos 40 anos, foi a Escola de Hotelaria, proporcionado por um executivo socialista. Provavelmente, teremos que esperar mais 40 anos, para se percebermos o efeito reprodutivo dos investimentos desta década.

Usou da palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** dizendo ao senhor Presidente da Câmara que a incompetência do Partido Socialista para por o plano de urbanização a funcionar é igual à gestão da Coligação PSD/CDS para rever o Plano Diretor Municipal de Lamego. Demorou dois mandatos e meio. Como o senhor Presidente da Câmara sabe, a aplicação das normas transitórias, tal como acontece

agora com o Plano Diretor Municipal, implicam um acompanhamento pela CCDRN e pelos técnicos que acompanham o PDM. O grupo municipal do Partido Socialista, sempre entendeu que, para uma cidade crescer, é necessário planeamento. Discutir o passado é uma velha questão, hoje em dia, que é aquilo de que este Concelho, e em especial, a cidade necessitam. O Partido Socialista diz que as medidas que o senhor Presidente da Câmara propôs, são de concordar, nomeadamente concorda, no que respeita aos prédios degradados, que se faça um levantamento exaustivo, se aprove um regulamento disciplinador, para que todos estejam em igualdade de circunstâncias. O Município tem que fazer alguma coisa, sob pena de, nas zonas rurais, acontecer o que se vê na faixa ibérica, com localidades abandonadas, apenas com carcaças habitacionais. É este o futuro de Lamego se não se conseguir inverter a situação. Não é fácil criar estruturas para Lamego, é mais fácil fazer um pavilhão multiusos.

Tomou a palavra o senhor **Constantino José da Costa Vaz** dirigindo-se ao senhor Aurélio Barradas que, como deputado que eleito pelo Partido Socialista na Assembleia da República, sabe que quem apresentava os projetos em pormenor, eram os ministros da tutela ou o primeiro-ministro, não eram os deputados. Nesta Assembleia não há comissões municipais, a não ser a da Saúde, a Coligação está informada de muita coisa, mas não tem todos os pormenores. Na questão do Plano Diretor Municipal de Lamego, nunca imaginou que tinha demorado os anos que demorou.

Quanto aos constrangimentos referidos pelo senhor Ângelo Moura, foram criados pelo Partido Socialista. Lembrou exemplos, nos executivos socialistas, da construção de urbanizações e prédios, que ficaram como grandes obstáculos à construção da circular externa de Lamego, impedindo saídas e entradas condignas para o escoamento do tráfego rodoviário, que não tiveram força nem firmeza na reivindicação duma obra de arte, que era uma ponte desde a atual Rotunda Rui Valadares passando por trás do Seminário, situação que também provoca grandes constrangimentos. Agora há que trabalhar para ultrapassar esses constrangimentos provocados pelo Partido Socialista durante os seus executivos, que é o que a Câmara, liderada pelo Eng.^o Francisco Lopes, tem andado a fazer.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões**, dizendo ao senhor Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas, que questionou a Assembleia nesse sentido, que sabe os números, conhece muito bem o plano de atividades e o orçamento da Câmara, e sabe, com pouca margem de erro, o número de habitações que foram construídas na cidade, até porque é construtor civil. Quer aqui dizer que o valor de 0,4% não o aflige, nem aos habitantes da sua freguesia. De seguida, questionou os membros da Assembleia se sabiam quem avalia os prédios. Afirmou que o verdadeiro problema não é os 0,4%, mas sim quem vai avaliar os prédios e as habitações, porque o valor do IMI incide sobre a avaliação que é feita, com critérios e coeficientes que variam de rua para rua. Porquê?

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** dizendo, em relação ao Plano Diretor Municipal (PDM), que já foi aprovado nesta Assembleia, já foi publicado no Diário da República, só não tendo entrado em vigor, porque não estava aprovada a carta da Reserva Ecológica Nacional, uma imposição nacional. Mas desconhecia que o Partido Socialista estava tão aterrado pela manutenção em vigor dum instrumento de planeamento desenvolvido e mantido pelo executivo socialista. Disse que o Plano de Urbanização era de 1959, o Plano de Urbanização em vigor e o Plano Diretor Municipal que vai entrar em vigor, foram desenvolvidos por este executivo. Se não foi mais rápido foi porque os critérios de aprovação dos instrumentos de ordenamento são muito burocratizados e complexos. Mas há um novo Plano Diretor Municipal.

Quanto aos investimentos reprodutivos disse haver coisas muitíssimo importantes, que trazem atividade económica e pessoas, e que não são valorizados à primeira vista. A Escola de Hotelaria é um equipamento de grande qualidade, onde esteve no lançamento da primeira pedra como administrador delegado do IPTM, depois acompanhou quase todas as reuniões relativas à obra, com as grandes mobilizadoras do projecto - a Dra. Cristina Azevedo, na altura, Vice-Presidente da CCDR, e a Dra. Teresa Leal Coelho, administradora do Instituto de Formação Turística - e esteve na inauguração da escola e na mudança de instalações. Mas o milhão e meio de euros, que custou a Quinta de São Carlos, foi pago pelos executivos da Coligação PSD/CDS. No que concerne às infra-estruturas da cidade, disse ao senhor Ângelo Moura que tivesse cuidado, pois, como anda de mota, que se andar de olhos abertos, veria ruas e avenidas requalificadas, o acesso à cidade pela Avenida Egas Moniz remodelada dentro do canal disponível, as Avenidas Afonso Henriques e Defensores do Douro, o Relógio do Sol, a estrada 222 e a estrada n.º 2, completamente requalificadas.

Em relação ao senhor Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas disse que inverter a situação de declínio económico que afeta a cidade de Lamego e, infelizmente, todo o interior do País, seria mais fácil se o Partido Socialista tivesse posições assertivas e colaborasse, ao invés de se limitar a ser sempre contra tudo. Agora, o Partido Socialista quer que se faça aquilo que, no passado, já mostrou não resultar.

Deliberação: Colocada à votação a proposta foi Aprovada por maioria, com vinte e dois votos a favor, nove votos contra e quatro abstenções.

08-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE DETERMINAÇÃO DA VARIÁVEL DO IRS DE 2016, RECEITA A ARRECADAR EM 2017

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, acompanhada da informação n.º 4194/DFP, de 14 de setembro, propondo à Assembleia Municipal que delibere o seguinte:

a) A manutenção da percentagem fixada para o ano de 2016, de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Lamego, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta

líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS, com afetação às despesas municipais, e, posterior comunicação, por via eletrónica, à Administração Tributária e Aduaneira, de acordo com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

b) Após deliberação pelo Órgão Executivo deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** dizendo que, neste ponto, a argumentação da Câmara é a mesma. A sobrecarga fiscal a que os portugueses estão sujeitos decorre dos impostos nacionais e não das migalhas que a administração central distribui aos Municípios e não nos 5% do IRS. O problema são os outros 95%. Far-se-ia outra proposta se a Lei previsse que estes 5%, pudessem ser isentos conforme o rendimento dos contribuintes. Ora não é possível isentar estes 5% aos munícipes com menos rendimentos, o que seria uma medida de justiça fiscal. Como isso não acontece e a receita é importante para o Município, pois o benefício, a ser concedido, só seria significativo para rendimentos muito elevados, e insignificante para os mais baixos. Propõe que o Município mantenha a cobrança dos 5% de IRS.

O senhor **Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas** interveio para dizer, sobre este imposto, o mesmo que disse sobre o IMI. Recordou que o argumento do senhor Presidente da Câmara, que disse que se fosse possível isentar, de forma progressiva, os munícipes, de acordo com o seu rendimento, pensaria em baixar a taxa, não deixa de ter alguma falácia. Ora, os rendimentos mais baixos estão isentos de IRS. Pelo contrário, o IRS está a afetar a classe média, o que, em Lamego, é muito importante, porque é ela que fomenta a economia local. Baixar a taxa em três pontos, como sugeriu o Partido Socialista, poderia ter um efeito reprodutivo na economia do Concelho. Claro que a Câmara Municipal despense muito dinheiro nos apoios sociais, protegendo os munícipes mais carenciados, mas há autarquias que fazem o mesmo, deixando aqui esta reflexão.

O senhor **Constantino José da Costa Vaz** usou da palavra afirmando ao senhor Presidente da Câmara que a Coligação partilha das suas preocupações, mas quando ouve o Partido Socialista propor uma descida desta taxa de 5%, isto pouco significa para a economia local, porque um cidadão que pague mil euros pagaria de IRS trinta euros em vez dos cinquenta euros que agora paga. Disse que a Coligação PSD/CDS vai aprovar esta taxa de IRS, pois esses 5% farão com que a economia local dispare.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** concordando com o senhor Aurélio Barradas, pois, de facto, os municípios não são todos iguais, havendo diferenças que contribuem para que o Município tenha identidade própria. É a geografia, é a população, é a gestão, é a participação cívica, é a história e todo um conjunto de fatores, que os diferencia. Ora este executivo tem o diagnóstico feito, conhece bem o Município e é sobre essa realidade que se tem que discutir.

Interveio o senhor **Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas**, afirmando que esta autarquia é um conjunto, não se podendo dizer o que se tem a ganhar com o IRS, se são cem euros, que o IMI são cem euros, a Derrama são cinquenta euros, mas é a soma desses euros que pesa no bolso dos contribuintes. Está de acordo com que o senhor Presidente da Câmara, pois o que disse é que a Câmara Municipal de Lamego não tem arcaboço financeiro para baixar um pouco, este ano, as taxas.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para afirmar que é evidente, que os apoios sociais que a Câmara dá, comparados com os valores reduzidos das poupanças fiscais que decorreriam para os municípios com as reduções destes impostos são incomparáveis. Quanto custa oferecer refeições escolares, o enxoval bebé, as bolsas de estudo ou outras medidas de apoio social direto? O Município tem receitas e tem despesas; se se cortar na receita, tem que se cortar nas despesas, por falta de receitas alternativas, e, a partir daí, há que fazer escolhas. E quem as tem feito é o Presidente da Câmara e quem o acompanha no executivo e na Assembleia, porque, da parte dos vereadores do Partido Socialista e dos seus membros na Assembleia Municipal, nunca houve tiverem sugestões.

Deliberação: Colocada à votação, a proposta foi Aprovada, por maioria, com vinte e um votos a favor, nove votos contra e quatro abstenções.

09-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE DERRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, RECEITA A COBRAR EM 2016

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 18.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”.

Dispõe ainda no artigo, no seu n.º 2 do artigo 16.º da lei supracitada “ A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios”.

Nos termos do n.º 9 do artigo 18.º do mesmo diploma legal, “ A deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competente do Estado”.

Em face do anteriormente exposto, e:

1. Considerando que o lançamento da derrama se afigura indispensável ao financiamento dos investimentos a realizar nas mais diversas áreas de competência

Municipal, para que possamos manter a dinâmica de investimento necessário ao desenvolvimento do nosso território;

2. Considerando que no presente exercício esta taxa se encontra fixada em 1,5% para as empresas com um volume de negócios superior a € 150.000,00;

3. Considerando, ainda, que neste exercício é concedido a isenção de Derrama, às empresas com um volume de negócios inferior ou igual a € 150.000,00, constitui já, à semelhança dos anos anteriores, um contributo importante para dinamizar e fortalecer o tecido empresarial do concelho, como sector indispensável ao desenvolvimento sustentável do Concelho;

4. Considerando que 1,5% do valor da derrama referente ao ano de 2015, para as empresas com um volume de negócio superior a € 150.000,00, representa uma receita, no ano de 2014, para o Município de Lamego de € 133.844,62, receita que representa 2,87% das receitas fiscais, por consequência da diminuição de 47% em relação ao ano anterior (250.979,38);

5. Considerando que, o Município de Lamego continua a despender das verbas necessárias do seu próprio orçamento, decorrentes dos investimentos que têm vindo a ser realizados no Concelho, criando condições de maior atratividade para a localização de pessoas e empresas no Concelho, bem como, para garantir uma melhor qualidade de vida e promover o desenvolvimento económico da região;

6. Considerando que, a isenção parcial da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior ou igual a € 150.000,00, representa uma medida de solidariedade com as PME's do Concelho.

Perante o quadro factual atrás descrito, propõe à Câmara Municipal:

1. Aprovação da fixação da taxa de Derrama em 1,5% para os sujeitos passivos e não isentos do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e com um volume de negócios em 2015 superior a € 150.000,00, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;

2. Aprovação da isenção da Derrama para os sujeitos passivos e não isentos do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e com um volume de negócios em 2015 inferior e igual a € 150.000,00, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei citada anteriormente.

3. Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º da já citada Lei.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para propor a fixação duma taxa de derrama de 1,5% para as empresas que tiverem faturação superior a cento e cinquenta mil euros. É uma solução que permite que as empresas de maior dimensão, contribuam para as receitas municipais, permitindo ao Município desenvolver iniciativas de apoio à economia local no âmbito da zona empresarial dos nichos de empresas e de apoio às associações de empresas e empresários, que existam no

concelho. Sabe-se que parte da derrama paga por empresas de dimensão nacional, com atividade económica no Concelho de Lamego como a banca, a EDP, a Portugal Telecom, os correios e as grandes superfícies, contribuirão para as receitas municipais. Propõe a manutenção das taxas de derrama anteriores

Interveio o senhor **João Paulo Batalha Machado**, dizendo que se está perante um conflito latente no seio do executivo, pois as questões financeiras sobrepõem-se às questões sociais. A Câmara precisa de receitas, mas a outra situação é cortar nas despesas. O Partido Socialista, sempre esteve disponível para conversar sobre onde cortar nas despesas. Vê-se aqui, na derrama, um ataque ao tecido produtivo, apesar de só pagarem as empresas com mais de cento e cinquenta mil euros de receita. Portanto, há aqui uma proteção às pequenas empresas, mas não às médias empresas. Cento e cinquenta mil euros é um valor baixo. Esta Câmara está a atacar o aparelho produtivo do Concelho de Lamego, criando, por esta via, mais desemprego.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia da Penajóia**, dizendo que as empresas são a célula fundamental do desenvolvimento económico local, também geradoras de emprego. A localização do Concelho de Lamego, entre outros factores, como as políticas locais e as políticas do Estado, e devido ao êxodo rural para as zonas do litoral, e conseqüente desertificação, a não aposta de empresas na região, a importância de se cativar empresas para a região e concelho de Lamego, a derrama não será benéfica. São as empresas que fomentam a economia e, numa altura de crise, torna-se mais difícil convencer as empresas apostar numa só localização. Já visitou grandes empresas e, devido à questão do valor de cento e cinquenta mil euros, verifica que não é fácil, pela crise, que o país atravessa, conseguir assegurar postos de trabalho nesta região, tão importantes para o Concelho. A aposta no seu crescimento, não é a questão de valores, que é 1,5% da taxa máxima para a derrama, pensa que o executivo podia, lançando o repto ao Partido Socialista para estudar essa hipótese, para encontrar a melhor dinâmica. Conseguir dar um incentivo, como reduzir a taxa da derrama ou a isenção temporária para as empresas que já estão no ativo, algumas acima dos cento e cinquenta mil euros, cativariam um novo tecido empresarial, que compensaria a derrama. Lança o repto para se conseguir um pacote de medidas para fixar novas empresas.

Tomou a palavra o senhor **Constantino José da Costa Vaz**, ironizando as frases habituais do Partido Socialista, que o valor atual da derrama no Concelho de Lamego faz com que as empresas não se instalem e as que estão cá se desloquem para outros locais. Não é verdade. Se calhar, no setor produtivo do Concelho de Lamego, regista-se uma quebra na ordem dos 43% de derrama em relação a 2013. Questionou a razão dessa quebra, será a situação que Portugal vive? Diz que tem havido mais investimento no setor primário no Concelho e isto transfere para as contabilidades custos que são refletidos nos resultados das empresas. Esta é uma consequência da derrama arrecadada pelo Município. O problema deste Concelho é ter um setor

primário, sobretudo, na agricultura e um setor secundário que quase não existe. Hoje, na agricultura, há muitos produtores, que tiram, sua parte comercial, mais-valias, a maior parte das quais ficam no Concelho de Lamego; daí estes resultados de pequenas empresas que não faturam além dos cento e cinquenta mil euros, uma vez que não transformam aqui os seus produtos. Chamou a atenção para o comércio da cidade, em decadência, que se vai prolongar nos tempos mais próximos por vários fatores, um deles as grandes superfícies. O comércio de Lamego, com o aparecimento da superfície E.Leclerc, registou uma quebra em todo o comércio, que, com o tempo, foi recuperado. Mas, o aparecimento do “Continente” deu a machadada final no comércio de Lamego. Há outra situação, que vem no seguimento do capital disponível, que leva os Lamecenses a comprar fora de Lamego. Não é em Lamego que fica o dinheiro disponível, não criando riqueza no concelho. Há que ter a consciência de que as aldeias estão a desaparecer, o pequeno comércio que lá existia desapareceu. O desemprego aumentou, não há perspectivas de voltar a recuperar o mercado de trabalho, que só existe na parte da hotelaria no Verão. Quanto ao resto não vê grande perspectiva em se ter, no futuro próximo, qualquer grande investimento no Concelho de Lamego. Com a ressalva do Call Center, onde se vão empregar 150 a 200 pessoas, partindo do princípio que sejam de Lamego os que vão para lá trabalhar. Quando se fala de custos, para o Município, esta Câmara está a preparar as instalações para serem utilizadas pelo Call Center, na ordem dos trezentos mil euros, que é a exigência feita pela Call Center para aqui se instalar. Portanto, o desenvolvimento da economia não tem a ver com o valor da derrama, sabendo-se que os maiores contribuintes para a receita são as grandes empresas instaladas em Lamego. A Coligação “Todos Juntos Por Lamego vota favoravelmente esta proposta.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões** para um esclarecimento, pois pensa que o senhor João Paulo Batalha Machado disse que havia uma desigualdade nas taxas do IRS, bem como na Derrama a ser atribuída às empresas. Por sua vez o senhor Presidente da Junta de Freguesia da Penajóia diz que o Partido Socialista está disposto a discutir para isentar a derrama às empresas. Deu o testemunho da sua empresa com oito trabalhadores, nunca pagou infelizmente derrama porque fatura menos de cento e cinquenta mil euros. O que o aflige os Lamecenses é a carga fiscal nacional, a segurança social, o IRC e o IVA.

Interveio o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura**, dizendo que muitas empresas não pagam IRS porque fazem subfaturação; oito ou dez pessoas diárias, multiplicadas só pelos valores dos salários, terão obrigatoriamente, no fim do ano, uma faturação superior a cento e cinquenta mil euros. As empresas que faturem esse valor ficam sujeitas a pagamento da derrama; se depois, é feito o apuramento, ou não, isso já depende da contabilidade da empresa, Mas o que acontece com a derrama? De acordo com o que consta da informação prestada, no ano de 2014 rendeu cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro euros aos cofres do Município. Como

diz o senhor Constantino Vaz, se estes números não aquecem nem arrefecem aos munícipes, aquecem o Município de Lamego. Este Município poderia dizer que há uma receita de cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro euros, abrir mão delas, deixando-os nas empresas. Não é também muito correto vir-se aqui dizer que quem paga são os bancos, as grandes superfícies comerciais e a EDP, pois o senhor Presidente da Câmara sabe que essas empresas pagam em função da atividade que contabilizam no Município. Portanto, o que está aqui em causa, é taxar-se ou não as empresas. A postura do Município de Lamego é *“grão a gão enche a galinha o papo”* com uma receita fiscal, conforme a informação, de setecentos a oitocentos mil euros..

Dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara, afirmou que o Partido Socialista sempre esteve disponível para encontrar soluções. À semelhança do governo central, quando se fala do rigor orçamental corta-se do lado da despesa no que respeita aos salários. No Município de Lamego aumenta-se do lado da receita no que respeita aos impostos, e na gestão corrente as despesas correntes não são escrutinadas.

Concluindo, disse que o Partido Socialista está disponível, tanto em sede de executivo como na Assembleia Municipal. Quando se fazem discussões orçamentais há que fazer opções. O Partido Socialista sabe e o senhor Presidente que é uma questão de opção para saber onde se vai cortar, para compensar o que vai tirando aos munícipes.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** para responder ao senhor Ângelo Moura, dizendo-lhe que o dinheiro da Derrama era para ficar nas empresas e na atividade económica do Concelho, apoiando a instalação das empresas e as associações de empresários do Concelho. Ao contrário do que disse o senhor João Paulo Batalha Machado não é um ataque ao aparelho produtivo. A generalidade das empresas que pagam derrama, perguntam só se há derrama, para a colocar no orçamento do próximo ano. Eles querem ter infra-estruturas, que a Câmara de Lamego disponibiliza. Como se vai pagar para o Call Center da Altice, disponibilizando infra-estruturas que são do Município de Lamego, para o que é preciso ter recursos e receita, e apoia ainda nos processos de licenciamento, como vai às instituições, à CCDR, à Agência Portuguesa do Ambiente ou ao Turismo de Portugal, quando são projetos turísticos. Foi com satisfação que apoiou os investimentos hoteleiros no Concelho de Lamego que a Câmara ajudou a solucionar na Quinta da Pacheca, no Vila Galé, no Six Sensis, em que vieram empresários da Tailândia, do Canadá e dos Estados Unidos da América, que chegaram a Lamego e vieram agradecer à Câmara, pois é o seu primeiro investimento na Europa. A Câmara de Lamego recebe bem quem investe, para o que é preciso ter condições. E há que conceder redução de taxas a quem fizer um grande investimento, quer numa Unidade Hoteleira ou na construção de uma nova unidade industrial. Então os cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro euros de derrama cobrados no ano passado servem para quê? Não é só para cobrir os custos do apoio direto da Câmara às empresas e às suas associações. Quanto a criar mais emprego, disse que o Concelho de Lamego em

2011 tinha 3200 desempregados inscritos, quase 300 licenciados, agora existem 2000, não é mérito da Câmara, mas esta dá o seu contributo.

Em relação à redução das despesas disse que a generalidade das despesas da autarquia são despesas de capital; a Câmara transfere receita corrente para receita de capital, porque dá privilégio ao investimento, que privilegia a visão do futuro que se tem para o Concelho e, no dia-a-dia, procura fazer o que bem faz, cumprindo as suas imperativas funções sociais, procurando poupar em tudo o que é despesa corrente.

Deliberação: Colocada à votação a proposta foi Aprovada, por maioria, com vinte e um votos a favor, nove votos contra e quatro abstenções.

10-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM, PARA O ANO DE 2016”

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“A publicação da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, nomeadamente no que dispõe o n.º 2 do art. 106.º, prevê a criação de uma taxa municipal de direitos de passagem, relativa ao atravessamento do espaço de cada concelho de cabos que servem as comunicações telefónicas e que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o valor das faturas emitidas pelas empresas que fornecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para clientes finais na área de cada município.

Em 03 de setembro, foi publicada Lei n.º 127/2015, que altera o artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei 176/2007, de 8 de maio, pela Lei 35/2008, de 28 de julho, pelos Decretos-Leis 123/2009, de 21 de maio e 258/2009, de 25 de setembro, pelas Leis n.os 46/2011, de 24 de junho, 51/2011, de 13 de setembro, 10/2013, de 28 de janeiro, 42/2013, de 3 de julho, pelo Decreto-Lei 35/2014, de 7 de março, e pela Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, passando os município a cobrar diretamente um percentual sobre o total da faturação emitida mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em vez de cobrar sobre cada fatura emitida aos clientes.

Refere ainda, o mesmo artigo, foi criada a taxa municipal de direitos de passagem, vulgarmente conhecida por TMDP, a qual obedece aos seguintes princípios e ade acordo com a nova redação:

a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município”;

O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.”

Face ao exposto, propõe:

1. Que seja aprovada para o ano 2016, a adoção pelo Município de Lamego, decorrente da alteração da legislação anteriormente referenciada, que impõe que a sua aplicação nos termos do art.º 106.º da Lei n.º 127/2015, de 03 de setembro, seja aplicado um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
2. Que seja aprovada a TMDP com base na aplicação de um percentual de 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, nos termos da republicação do art.º 106.º do diploma anteriormente citado;
3. Que o assunto seja remetido à Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que a taxa por direitos de passagem incide sobre a faturação dos Municípios que utilizam comunicações fixas. E o Município de Lamego, nunca impôs esta taxa, porque era uma taxa paga pelos munícipes. Informou que a Lei foi alterada passando a ser paga pela empresa. Assim a Câmara entendeu que as empresas de comunicações que utilizam infra-estruturas do Município de Lamego, devem contribuir para essa utilização do subsolo, pelo que se decidiu propor a taxa de 0,25% para a taxa de direitos de passagem, sendo certo que, pela simulação feita, leva a que esta receita seja absolutamente marginal.

Deliberação: Colocada à votação a proposta foi Aprovada, por unanimidade.

11-ASSUNTO:APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DESPESA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“A execução das grandes opções do plano e orçamento para 2015, a semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias modificações para fazer face as necessidades e planeamento de despesa de funcionamento e atividades, bem como outras não previstas aquando elaboração do documento.

No excecionado no ponto 8.3.1.3. e no ponto 8.3.1.5. do POCAL, estão referenciadas as contrapartidas que servem de base às alterações orçamentais. Trata-se aqui, por regra, de transferências de dotação entre diferentes rubricas orçamentais sem implicar o aumento do montante total do orçamento de despesa.

São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de alterações orçamentais que podem ser efetuadas. A revisão proposta não afeta o equilíbrio global do orçamento porque se traduzem em aumentos de dotações de despesa e receita em algumas rubricas com contrapartida de diminuições

ou de anulações de dotações despesa e outra traduz-se na inscrição de projetos comunitário, bem como empréstimo de curto prazo.

Assim, é proposto a III revisão ao orçamento da receita e despesa justificada necessidade da seguinte receita e despesa:

1- RECEITA (250.000,00€):

1.1- Aumento da rubrica 090106- Venda de terrenos, valor justificado pela aprovação da CML em reunião de 17.07.2015;

1.2- Aumento da rubrica 090206- Venda de habitações, valor justificado pela aprovação da CML em reunião de 09.09.2015;

1.3- Aumento da rubrica 090306- Venda de edifícios, valor justificado pela aprovação da CML em reunião de 09.09.2015;

1.4- Variações positivas de rubricas que se encontravam já acima dos 100% de execução e negativas das que se encontravam abaixo dos 50% de execução.

2. DESPESA:

2.1- Inscrição de planos de investimento, que irão gerar encargos para anos seguintes, no âmbito da apresentação de candidaturas ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no uso de recursos – (PO SEUR);

2.2- Reforço do plano 2013/I/2 – Instalação de serviços (pelo aumento da receita resultante da venda de bens de investimento);

2.3- Reforço do projeto n.º 2013/A/6 – Refeições e prolongamento do pré-escolar;

2.4- Reforço do projeto n.º 2015/A/1 – Transportes escolares 2015/2016, encargos para 2016.”

Face ao exposto, propõe que seja aprovada a terceira revisão ao orçamento da receita e despesa que importa um aumento global de 250.000,00€, passando o orçamento de 29.087.000,00€ para 29.337.000,00€ nos termos da alínea d), do n.º 1, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** informando que o Município tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos e a envolver-se num conjunto de iniciativas de natureza social, que exigem um reforço significativo das receitas de tesouraria, para que haja fundos disponíveis. Isto é, mais do que as questões orçamentais, o que condiciona hoje um conjunto de iniciativas que são prementes, como as questões de eficiência energética, já candidatas ao *Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no uso de recursos – (PO SEUR)*, a instalação de serviços para aluguer ao Call Center da Altice, as refeições, o prolongamento de horário e os transportes escolares, exigem o reforço em termos de fundos disponíveis. Isto só pode ser feito por antecipação de receita ou por receitas extraordinárias, propondo, e foi aprovado em reunião de Câmara, a venda de um conjunto de imóveis do Município de Lamego, que não estão a ser utilizados, nem se prevê que o venham a ser nos próximos anos, que se prevê possam disponibilizar duzentos e cinquenta mil euros, para cobrir o conjunto de despesas, reforçando estas quatro rúbricas.

Interveio o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura**, afirmando-se perplexo por esta terceira revisão ao orçamento. Quando se lê a documentação, não entende, porque, do lado da despesa, qualquer destas rúbricas, com exceção da rúbrica 2.2, eram mais que previsíveis no ano transacto, pelo que estas verbas deveriam estar contempladas. Do lado da receita não percebe porque, mais uma vez, se traz esta revisão. Este património, como uma gestão rigorosa e concertante, estava na disponibilidade da autarquia, estaria, devidamente, orçamentada.

Afirmou não ser a revisão que o grupo municipal do Partido Socialista critica, mas esta forma de gerir o Município, e isso merece um reparo por parte do Partido Socialista. É uma revisão ao Orçamento que é deste executivo, que já mereceu a oposição do Partido Socialista, pelo que o grupo municipal do Partido Socialista se vai abster, com a indicação de que isto significa a não adesão à previsão à forma como o executivo planeou a gestão, ao longo do ano. Parece que agora, em todas as sessões da Assembleia Municipal, tem que se fazer uma revisão orçamental, como na última, porque as verbas das Festas da Cidade tinham sido absorvidas pelas Comemorações do 10 de junho. Agora, precisa-se de reforçar as verbas para os transportes escolares e para as refeições. Esta gestão é a aquela que o Partido Socialista critica.

Quanto ao investimento do Call Center, para que não se diga que o Partido Socialista está sempre no “contra”, esse é um investimento que será bem-vindo, mas que deve ser analisado. Não se vai adiantar já com números como os adiantados pelo senhor Constantino José da Costa Vaz de dois milhões de euros de receitas. Se se criam cento e cinquenta postos de trabalho no Call Center com o salário mínimo, basta multiplicar o custo dum trabalhador por cento e cinquenta, e vê-se qual é a receita que o Município de Lamego pode receber pela ocupação dos seus trabalhadores. Disse ao senhor Presidente da Câmara, que é um investimento bem-vindo, no entanto, mas devem-se pesar os prós e os contra. Veja-se o investimento que vai para o Município, numa das obras que o senhor Presidente da Câmara referiu - o Aqua Pura, agora Six Sensis - investimento iniciado no mandato do Partido Socialista, não sabendo se há valores e contrapartidas para o Município de Lamego, mas sabe que é aquele investimento recebeu mais de vinte milhões de euros do erário público e, quando foi à falência, tinha um passivo de quarenta milhões de euros. Espera que este investimento no Call Center não tenha o mesmo destino, mas se tiver, não é muito da responsabilidade da Autarquia, pelo que aplaude o esforço para resolver a situação. Disse que este investimento a cinco anos no Call Center lhe coloca muitas reservas, mas pensa que esse investimento deve ser efetuado ponderando bem os custos e as possíveis receitas, e, não apenas, utilizando-o como bandeira política.

Interveio o senhor **Constantino José da Costa Vaz**, dizendo que lhe parece que o Partido Socialista só quer investimento seguro e sem riscos. Se calhar, não se pode colaborar com investidores que o façam, seja no Vale Abraão, seja onde for. Em todos os investimentos que se façam há riscos. É um facto que no Aquapura correu mal.

Outras empresas virão, e cabe à Câmara apoiar sempre, dentro das suas possibilidades, quem quiser investir no Concelho de Lamego. Contudo, pela ótica do Partido Socialista vai ser complicado que as empresas venham para Lamego, pelo que espera que o Partido Socialista não seja o gestor desta Câmara, durante muitos anos. Relativamente ao Call Center, com um investimento na ordem dos dois milhões de euros, a autarquia beneficiará logo no IRS, e, por isso, fica incrédulo que se fala em risco, pois vai haver um incremento da economia local, seja com trabalhadores do Concelho ou de fora. Para os de cá são bem-vindos os postos de trabalho, pelo que não lhe parece que seja um mau investimento. Não sabe qual é a visão de desenvolvimento do Partido Socialista para este Concelho de Lamego.

Em relação à revisão, isto faz-se em todos os municípios, pois há receitas com que não se conta, há despesas que não estão previstas, sendo normais as revisões.

Assim a Coligação “Todos Juntos Por Lamego” vai votar, favoravelmente, esta terceira revisão, sem qualquer tipo de problema.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** esclarecendo o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, de que esta revisão não deriva duma questão orçamental, mas é necessária para aumentar o valor global do orçamento, para ter fundos disponíveis. Se fosse uma questão de gestão orçamental da receita e da despesa, não era preciso vir à Assembleia Municipal. As regras mudaram, hoje a gestão dos municípios é mais apertada do que há dez anos, mais concretamente, antes da primeira alteração de fundo à Lei das Finanças Locais de 2007. Portanto, há outro controlo em relação ao património que se vai vender, não se pode inscrever todo o património para venda, como aconteceu durante anos, em que este edifício inúmeras vezes, nesta Assembleia, era inscrito anualmente no orçamento, para venda com receita prevista, só para inflacionar o orçamento, dado que nunca foi intenção da Câmara vir a vendê-lo. Portanto, não é um problema de previsão, de erro de cálculo ou de decisão repentina, é a necessidade de aumentar a receita, para ter fundos disponíveis e para dar seguimento aos projetos elencados na proposta.

No que concerne ao Call Center, as pessoas vão ganhar seiscentos euros, cinco euros de subsídio de refeição e um prémio de desempenho. Afirmou não saber quanto vale um emprego, pelo que se o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura quiser ajudar agradece. Mas os incentivos ao emprego que o estado faz são enormes; só no próximo quadro comunitário contratualizado com a CIM, há cerca de oito milhões de euros para ajudar a promover o auto emprego de cerca de mil pessoas, com sete mil e quinhentos euros por pessoa de fundos comunitários. Por isso deduz que o investimento que se vai fazer no Call Center, num imóvel do Município, que vai ficar com mais-valias no Município, que, no futuro, servirá para esta ou para outra função, é sempre benéfico. Reforçou que não quanto vale um emprego, como não saberá o que dizer às setenta pessoas que estão a fazer formação, se este projeto não for avante.

No que à Aqua Pura diz respeito, o senhor Angelo Manuel Mendes Moura sabe quais eram os incentivos propostos pela Câmara. Era um milhão e meio de euros a pagar diretamente à empresa promotora do Aqua Pura, acrescido de mais um caminho público que foi ocupado, que nunca foi desafectado nem pago. E, apenas porque o então Presidente da Assembleia Municipal, Dr. José Mário Ferreira de Almeida, desceu da tribuna ao ambão, dizendo o que pensava, que motivou que todos os membros da bancada da Coligação “Todos Juntos Por Lamego”, se levantassem e saíssem deste salão. Foi por isso que o Município não ficou com o encargo de dar um milhão e meio de euros à empresa promotora do Aqua Pura. O investimento fez-se com o apoio explícito da Câmara, não se fez com o apoio excessivo, que teria sido dado se não houvesse aqui uma decisão firme, em contrário.

Tomou a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer ao senhor Constantino Vaz que não disse que estava contra o investimento; apenas deixou expressa, pois não sabia das condições do negócio, esta preocupação. Diss que o investimento é bem-vindo, e, aplaudiu a gestão do Município pelo esforço e diligências que efetuou para sanar os problemas de outros investimentos, como os acontecidos com a Aqua Pura e, por outras razões, com uma outra unidade. Também está de acordo com o senhor Presidente da Câmara, pois o investimento da Aqua Pura para o Município, se calhar, não rendeu. Efetivamente, o senhor Presidente da Câmara tem razão, quando não diz que desconhece quanto custa um emprego. Sabe-se que há investimentos pagos por fundos comunitários e pelo erário publico, que não têm retorno que se justifique do ponto de vista económico e do ponto de vista social. Aliás, cada vez mais, em termos de governo central, se privilegiam os investimentos dos grandes quadros, como foi exemplo o Aqua Pura, que tinha pessoas dos melhores quadros nacionais, os melhores gestores e, depois, o objetivo foi, tão só, extorquir dinheiro público, pois, quem está na gestão não assume riscos, só para dizer que fez investimento que depois, na primeira curva, vai dizer que não teve rentabilidade.

Afirmou que o Partido Socialista pugna por investimento, sabendo que, eventualmente, a criação de emprego, tal como o senhor Presidente da Câmara disse, considerando os valores em termos nacionais e, pelos valores que mencionou, estão aquém do que acontece na maioria dos investimentos nacionais. Dão-se milhões de euros, para criar três ou quatro postos de trabalho, de fundos comunitários, mas porque é assim, não se tem de concordar com tudo isto, sejam esses investimentos feitos com viseiras laranja ou rosas. Há que defender o interesse público, neste caso do Município e dos seus munícipes.

No que diz respeito à revisão do orçamento, a afirmação do senhor Presidente da Câmara deixa-o ainda mais preocupado. Afinal, o que a Câmara precisa é de receita, foi isto aqui dito, o Município não tem dinheiro, vende-se o património que se tem para ir buscar dinheiro. Uma coisa parecida com o Governo Central.

Tomou a palavra o senhor **Constantino José da Costa Vaz** para se referir ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, que, quando diz que tem muitas dúvidas, elas dúvidas as pessoas a dar um passo atrás. E em relação à questão orçamental, o senhor Ângelo Moura tinha que meter a “farpa política” dizendo que se vende tudo como o Governo Central, mas os campeões de venda neste país, foi o Partido Socialista e o senhor Eng.º António Guterres.

Deliberação: Colocada à votação a proposta foi Aprovada, por maioria, com vinte e quatro votos a favor, um voto contra e oito abstenções.

12-ASSUNTO: APRECIACÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO 2013-2016 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO – PLANO DE APOIO FINANCEIRO DE 2015 – ACOMPANHAMENTO DA ASSEMBLEIA

Presente à sessão da Assembleia Municipal informação da Câmara Municipal, com os seguintes considerandos:

➤ *“O artigo 86.º da lei n.º 73/2013, de 3 de outubro, refere que “Para os contratos de saneamento e reequilíbrio financeiro existentes à data de entrada em vigor da presente lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho.*

➤ *Decorre do disposto do artigo 5.º do DL n.º 38/2008, de 7 de março - obrigações dos municípios que - “Na vigência do contrato de Saneamento Financeiro, os órgãos executivos dos municípios devem cumprir as obrigações previstas nos n.os 4 e 7 do artigo 40,º da Lei das Finanças Locais, de 15 de janeiro;*

➤ *Decorre do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que, “os órgãos executivos durante o período de empréstimo, ficam obrigados a:*

c) Elaborar relatórios sobre a execução do Plano Financeiro mencionado no número anterior.”

➤ *Decorre do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do DL n.º 43/2013, de 21 de agosto, que, “o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal...”.*

Assim, perante os considerandos anteriores, e, no cumprimento do disposto nos artigos acima mencionados, informa a Câmara Municipal do presente Relatório e a submissão do mesmo, para acompanhamento, ao órgão deliberativo – Assembleia Municipal.

Este assunto foi apreciado, conjuntamente com o ponto número seis.

Deliberação: O executivo apreciou o documento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Dirigindo-se ao público presente, o senhor **Presidente da Assembleia**, perguntou se alguém pretendia usar da palavra nos termos e para os desideratos legais, não tendo havido manifestação nesse sentido.

13-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Assembleia Municipal para aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente sessão.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

14-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão às treze horas e vinte minutos, da qual foi lavrada esta minuta, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico, Joaquim dos Santos Mateus, que a redigiu.

O Presidente da Assembleia Municipal

O Assistente Técnico: